



Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.922, DE 24 DE JUNHO DE 1992.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGOS DO ANEXO I
DA LEI Nº 2.775/91.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU:

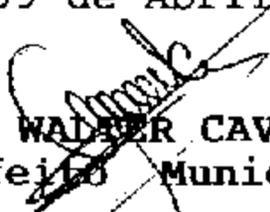
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

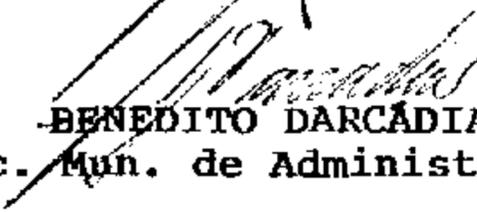
ARTIGO 1º) Ficam alterados os cargos constantes do Anexo I, da Lei nº 2.775/91, a seguir, da seguinte forma:

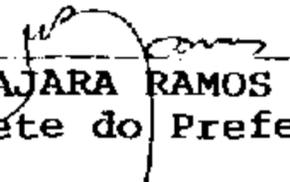
- 6 - AVOGADO, carga horária diária: 4 (quatro) horas;
- 120 - MÉDICO VETERINÁRIO, carga horária diária: 4 (quatro) horas;
- 183 - TERAPEUTA OCUPACIONAL, da Referência "S", para "T".

ARTIGO 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, aplicando seus efeitos a 1º de julho de 1992.

Mogi Guaçu, 24 de Junho de 1992. "Ano 115º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".


ENGº WALDEMAR CAVEANHA
Prefeito Municipal


BENEDITO DARCIÁDIA
Sec. Mun. de Administração


PROFº UBIRAJARA RAMOS
Chefe do Gabinete do Prefeito

Encaminhada à publicação na data supra.